

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Nome do ocupante:** MARIELE APARECIDA CARNEIRO DERBLI e ALEXANDRO ABDALA DERBLI

**Imóvel:** RUA TEREZA CRISTINA – TEREZA CRISTINA EM CANDIDO DE ABREU/PR

**Anuente:** BRUNA CRISTINA DERBLI, brasileira, solteira, professora, portador da Cl. RG. 12.322.498-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.306.999-50, residente e domiciliado na Rua Cipriano de Oliveira Lacerda, ns/n, em Candido de Abreu//PR, CEP – 84.470-000;

---

A **ANUENTE** declara que é irmã do ocupante e apesar dos pais serem falecidos a mesma não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Candido de Abreu/PR, 16 de julho de 2025

Bruna Cristina Derbli

**ANUENTE**